

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: cr464r02 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/02/2026 Projeto de lei nº 66/2026 Protocolo nº 567/2026 Processo nº 176/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a  
Cooperativa de Transportadores de Vera -  
Cooctransvera, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa de Transportadores de Vera – Cooctransvera, com inscrição no CNPJ n.º 15.145.458/0001 - 06, com sede no município de Vera, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparado no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, cuja finalidade é declarar de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa de Transportadores de Vera – Cooctransvera, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída com inscrição no CNPJ n.º 15.145.458/0001-06, com sede no município de Vera, no Estado de Mato Grosso.

A Cooperativa de Transportadores de Vera – Cooctransvera com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social a prestação de serviços de transportes rodoviários de pessoas e cargas, a serem executados por seus associados, coletiva ou individualmente. Os aspectos das atividades executadas na cooperativa são rigorosamente observados nos princípios da neutralidade política e da não discriminação religiosa, racial, social ou de gênero.

A Cooperativa tem objetivo:

a) celebrar contratos de prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas, a serem prestados pelos



seus associados sob forma individual ou coletiva, com entidades públicas ou privadas;

b) participar de licitações públicas e privadas;

c) adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, veículos, equipamentos e insumos, tais como peças, acessórios, pneus, lubrificantes, combustíveis e outros materiais associados às atividades, além de produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal;

d) disponibilizar seguros coletivos ou individuais, planos de saúde e outros serviços de apoio à atividade de acordo com as necessidades dos associados;

e) abrir e manter postos, escritórios, unidades de produção e de serviços no município sede da Cooperativa ou fora dele;

f) A cooperativa poderá promover a instalação de estabelecimento no ramo de distribuição de combustíveis, lubrificantes e serviços – Postos de Combustíveis Lubrificantes e Serviços para atender à demanda dos seus cooperados;

g) promover assistência técnica e educacional aos cooperados e funcionários da cooperativa;

A Cooperativa exerce papel fundamental no município de Vera/MT, ao congregar transportadores que atuam de maneira organizada, fortalecendo o setor de transporte, sendo essencial para o escoamento da produção, especialmente no contexto do agronegócio, comércio e serviços.

A atuação da cooperativa promove não apenas o desenvolvimento econômico, mas também a inclusão social, a valorização do trabalho cooperado e a melhoria dos profissionais do transporte, refletindo positivamente na economia municipal e regional.

Ao longo de sua trajetória, a Cootransvera tem demonstrado compromisso com a coletividade, colaborando com o poder público e contribuindo para o progresso do município de Vera, razão pela qual faz jus ao reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Diante da relevância de seus serviços e do impacto positivo gerado à sociedade, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual revela-se justa e necessária, permitindo que a cooperativa amplie suas ações e estabeleça parcerias institucionais em benefício da população mato-grossense.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Fevereiro de 2026

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual